



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

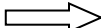
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 111 / 2021

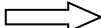
SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 1.307,40 (um mil trezentos e sete reais e quarenta centavos)** no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$1.307,40 (um mil trezentos e sete reais e quarenta centavos)**, no orçamento - programa de Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil		
3.3.90.93.00-3128	Indenizações e Restituições	R\$	1.307,40
	TOTAL	 R\$	1.307,40

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12.365.11.2.28	Revitalização da educação Infantil		
4.4.90.52.00-3128	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.307,40
	TOTAL	 R\$	1.307,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal